



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7083/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 161.219,00** (cento e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.36	149	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.511	45.300,00
3.3.90.39	150	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	73.564,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39	201	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	42.355,00
Total de Suplementações				161.219,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

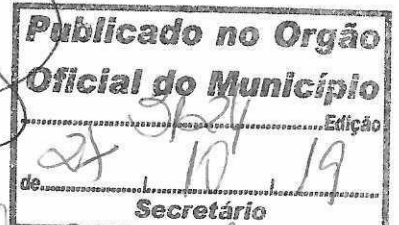
III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.511	40.000,00
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001	68.000,00
4.4.90.52	155	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.511	5.300,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.30	199	Material de Consumo	0.511	31.755,00
3.3.90.39	200	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.564,00
4.4.90.52	203	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.511	10.600,00
Total de Cancelamentos				161.219,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 25 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Secretário